



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º. 634/2013

Altera os vencimentos do cargo criado pela Lei n.º 148/01, de 04/06/2001 e pela Lei n.º 355/2007 de 02/03/2007.

A Câmara Municipal de Natividade aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos vencimentos dos cargos em comissão criados pela Lei n.º 148/01, de 04/06/2001 e pela Lei n.º 355/2007 de 02/03/2007, na forma do ANEXO.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porem seus efeitos a 01 de abril de 2013.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Lei n.º 530/2011, de 25/03/2011.

Natividade – RJ, 17 de abril de 2013.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade - RJ
Gabinete do Prefeito

ANEXO

Cargo	Quant.	Vencimento
Auxiliar de Contabilidade	01	R\$ 1.750,00
Diretor de Controle, manutenção e abastecimento de veículos	01	R\$ 1.750,00